



PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 13.927.827/0001-97, com endereço na Praça Sete de Novembro, nº 359 – Simões Filho, neste ato representado por sua Secretária de Educação, a Sra. Verônica Anatólio de Cerqueira, brasileira, inscrita no CPF sob nº. 875.861.505-91 e RG sob o nº. 04.044.582-89 SSP/BA, e do outro lado **ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE**, com endereço na Avenida Walter Aragão de Souza, s/nº, Centro – Simões Filho-BA, inscrito no CNPJ sob o nº. 15.178.551/0001-17, neste ato representada pela Sra. Maria Rita de Souza Britto Lopes Pontes, brasileira, portadora do RG nº. 09100827-15 SSP/BA e CPF nº. 540.594.027-53, aqui denominado respectivamente **LOCATARIO** e **LOCADOR**, resolvem firmar o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº **0004/2014 PMSF**, na forma prevista na Legislação predominante, ou seja, de acordo com base no inciso X, do art. 24, art. 57, II da Lei nº. 8.666/93 e legislação posterior, autorizado pelo despacho constante do processo Administrativo nº. **11884/2014** e o fazem mediante as Cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INTERPRETAÇÃO E OBJETO DO CONTRATO

Reger-se-á o presente termo aditivo à contratação original pelas normas da Lei Federal nº. 8.666/93, tendo por objeto a "locação de 01 (um) imóvel composto de 03 salas de aula, 02 banheiros, 01 cantina cozinha, 01 refeitório com área de circulação, 01 depósito e área total construída 487,43 m², situado na Avenida Walter Aragão de Souza s/nº, Centro – Simões Filho-BA

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Reajusta-se o preço global anteriormente pactuado, atualizando-o com base no IGP-M (**3.6543%**), assim sendo, aplicado o mencionado índice de correção, o valor global do contrato sofre reajuste de **R\$ 3.508,13** (três mil, quinhentos e oito reais e treze centavos), atingindo o montante de **R\$ 99.508,13** (noventa e nove mil, quinhentos e oito reais e treze centavos) a ser pago em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas de **R\$ 8.292,34** (oito mil, duzentos e noventa e dois reais e trinta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Fica aditado o prazo do Contrato nº. **0004/2014 PMSF**, constante no processo Administrativo nº **11304/2013**, na modalidade Dispensa de Licitação nº. **0002/2014**, prorrogado por mais 12 (doze) meses, pelo período compreendido entre 03.01.2015 à 02.01.2016.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Aditamento correrão por conta das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas no QDD 2015:

UNIDADE GESTORA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE DE RECURSO
03.11.001	12.361.003.2.158	33.90.39	01

CLÁUSULA QUINTA – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições constantes no Contrato original ora aditado, não alcançadas pelo presente instrumento.

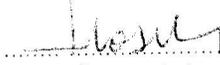
E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas, para os efeitos legais.

Simões Filho, 30 de dezembro de 2014.


MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO
 Verônica Anatólio de Cerqueira


ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE
 Maria Rita de Souza Britto Lopes Pontes

Testemunhas:


 CPF: 94232915-53


 CPF: ASSOC. OBRAS SOC. IRMÃ DULCE
 Maria Rita Pontes
 Superintendente

VALIDADO
 COORDENAÇÃO DE CONTRATOS
 Luis Eduardo F. Moura

P. M. S. F.